



BGC Liquidez

Política de Responsabilidade Socioambiental

PRSA

OBJETIVO DA POLÍTICA

O objetivo da Política de Responsabilidade Socioambiental da BGC Liquidez DTVM Ltda. (“BGC Liquidez”) é estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais, atender aos objetivos estabelecidos pelo Grupo de Responsabilidade Socioambiental da BGC Liquidez e atender à Resolução 4.327, de 25 de abril de 2014, do Banco Central do Brasil. Esta Resolução define a responsabilidade socioambiental e as diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com: (i) os clientes dos produtos e serviços oferecidos pela BGC Liquidez; (ii) os funcionários, colaboradores, estagiários e diretores da BGC Liquidez; e (iii) as demais pessoas que, conforme avaliação da BGC Liquidez, sejam impactadas por suas atividades.

O objetivo da BGC Liquidez é apoiar a estruturação de uma cultura sustentável estabelecendo diretrizes que norteiem as ações da Corretora em relação ao desenvolvimento sustentável, estruturando essas ações de maneira equilibrada, considerando os aspectos ambientais, sociais e econômicos.

APLICABILIDADE

As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem estabelecer e implementar Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), nos termos da Resolução no 4.327 de 25 de abril de 2014, compatível com a natureza e com a complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros, além do grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição.

Esta política contém os princípios que norteiam as ações de natureza socioambiental da BGC no Brasil, sendo aplicável aos funcionários, colaboradores, estagiários e diretores da BGC Liquidez e às demais Partes Interessadas que, conforme avaliação da Instituição, sejam impactadas por suas atividades.

Princípios | Controles chave:

- Gerenciamento do risco socioambiental;
- Uso racional dos recursos naturais, conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas;
- Respeito e proteção aos direitos humanos por meio de promoção da diversidade, inclusão financeira e do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo;
- Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis;
- Aplicação das melhores práticas de mercado.

O descumprimento das regras e princípios desta Política pode resultar em ação disciplinar, incluindo suspensão, demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços.

Índice

1. FUNDAMENTOS.....	4
2. DEFINIÇÕES.....	4
2.1 Risco socioambiental	4
2.2 Partes relacionadas.....	5
3. ESTRATÉGIA DE CARÁTER SOCIOAMBIENTAL	5
4. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL	6
4.1 Responsabilidade.....	6
4.2 Gestão do risco socioambiental	6
4.2.1 Atividades internas e externas	6
4.2.2 Clientes	8
5. GOVERNANÇA.....	8
6. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	9
6.1 Informação e comunicação	9
6.2 Atividades de Controle	9

1. FUNDAMENTOS

Na BGC Liquidez a abordagem para sustentabilidade é fundamentada na compreensão de nossa responsabilidade junto aos funcionários, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, sociedade e o ambiente como fornecedor de serviços financeiros. Desta forma a Política Socioambiental da BGC Liquidez reflete o nosso comprometimento com um desenvolvimento responsável e sustentável.

NOSSOS PRINCÍPIOS

- A BGC Liquidez observa os princípios de equilíbrio, respeito, conscientização, ética e o comprometimento com a geração de resultados;
- Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilizando informações tempestivas, acessíveis e adequadas às especificidades das Partes Interessadas;
- Gerenciamento do risco socioambiental identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que estamos expostos;
- Desenvolvimento contínuo do relacionamento com suas Partes Interessadas;
- Uso racional dos recursos naturais, conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas.

2. DEFINIÇÕES

A manutenção do Risco Socioambiental é desenvolvida através do gerenciamento de Risco Operacional, sendo mais especificamente tratado no Relatório de Perdas que é parte integrante do Relatório de Risco Operacional (*Ref.: Resolução BC 3.380*).

2.1 Risco socioambiental

Define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais. Com base no princípio da proporcionalidade e da complexidade dos serviços e produtos oferecidos, as atividades, os processos e sistemas adotados, o risco socioambiental é identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que estão expostas, a citar, sem limitar-se a:

- a) Risco operacional e legal;
- b) Risco de crédito – Risco do financiado ficar inadimplente por ter sido responsabilizado por dano socioambiental;
- c) Risco de mercado – Perdas decorrentes da aquisição de ativos ambientais;
- d) Risco de reputação.

2.2 Partes relacionadas

- a) Clientes;
- c) Comunidade Interna – funcionários;
- d) Comunidade Externa – fornecedores.

3. ESTRATÉGIA DE CARÁTER SOCIOAMBIENTAL

As iniciativas socioambientais da BGC Liquidez estão incorporadas à maneira como a Organização avalia seus fornecedores, clientes e funcionários e também através da conscientização para que direcionem seus recursos de forma responsável, desenvolvam ações que visem reduzir eventual Impacto Socioambiental indesejado de suas atividades, bem como o gerenciamento criterioso dos Riscos Socioambientais.

A gestão da responsabilidade socioambiental é apoiada em três pilares:

- Avanços na Gestão Socioambiental: Processos para o gerenciamento do Risco Socioambiental ao qual a Organização está exposta nas operações com os seus clientes, nas operações com seus fornecedores e nas ações de eco-eficiência.

DR: Risco, Compliance e Controles Internos.

- Monitoramento e Controle: Ações objetivas para a otimização e redução da utilização de recursos.

DR: Facilities e TI.

- Conscientização: Disseminação e conscientização das ações sustentáveis e socioambientais aplicáveis aos funcionários e colaboradores da Instituição.

DR: RH.

4. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAMBIENTAL

4.1 Responsabilidade

A BGC Liquidez considera o Risco Socioambiental como um componente das diversas modalidades de risco a que está exposta, devendo ser gerenciado visando à proteção da Organização. Ressalta-se que as ações de gerenciamento de Risco Socioambiental estão subordinadas à unidade de Controles Internos da Organização. A Organização conta com rotinas e procedimentos para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar os Riscos Socioambientais das suas atividades e operações.

A responsabilidade pela política de gerenciamento de risco socioambiental cabe à Diretoria Executiva, e foi designado um diretor com essa atribuição específica para a BGC Liquidez.

4.2 Gestão do risco socioambiental

A gestão do risco socioambiental é gerida com base nas diretrizes internas e nas demais políticas relacionadas, com o objetivo de avaliar os impactos socioambientais de sua atuação estratégica e operacional na sociedade e no meio ambiente.

4.2.1 Atividades internas e externas

Desde 2011 a BGC Liquidez vem promovendo ações | controles socioambientais e envolvendo seus funcionários e colaboradores em assuntos e práticas sustentáveis. Este trabalho tem resultado no aumento do envolvimento, do interesse, da conscientização e principalmente da manutenção das causas sustentáveis e socioambientais.

A BGC Liquidez gerencia os impactos socioambientais de suas atividades por meios das seguintes ações:

TREINAMENTO

- Disseminando a cultura e a responsabilidade socioambiental em seu ambiente interno;

PRÁTICAS EFICIENTES NO CONSUMO DE ENERGIA E RECURSOS NATURAIS

- Uso Racional da Água (torneiras com temporizadores, descargas)
- Sistema automático de acionamento de luzes
- Sistema inteligente de acionamento de ar condicionado
- Lâmpadas LED
- Uso de papel reciclado para impressão;
- Reuso de papel/envelope descartado;

- Videoconferência (reduz a necessidade e os custos de deslocamento das pessoas, e reduz as emissões de carbono);
- Buscando soluções inovadoras e de baixo custo, com o objetivo de contribuir para as metas globais de sustentabilidade;

HR - INVESTIMENTO SOCIAL E CULTURAL

- Garantindo condições de trabalho adequadas para seus funcionários;
- Promovendo programas voltados para a saúde e bem estar de seus funcionários;
- Charity Day – Evento acontece todo 11 de setembro e parte da receita arrecadada no dia é doada à Instituições previamente selecionadas;
- Campanhas do Agasalho e Incentivo de doações.

HR - QUALIDADE DE VIDA

- Escalonamento do Horário de Entrada e Saída;
- Parceria com Academias, Assessorias Esportistas e Restaurantes.

Ref.: HR: Ações de disseminação sobre questões sustentáveis e socioambientais.

CONTROLES INTERNOS, LEGAL E COMPLIANCE

- Adotando procedimento interno para a aprovação de clientes, contratação de fornecedores e prestadores de serviços para verificar previamente se atendem às necessidades da relação / serviço desejado, através de:
 - verificação do Compliance em sistemas que identificam o envolvimento em questões relacionadas a crimes socioambientais; e
 - avaliação do contrato de prestação de serviço pelo Departamento Legal para revisão e aprovação das cláusulas contratuais, quando aplicável. A aprovação dos orçamentos e cotações deve levar em consideração a capacidade técnica de prestação do serviço / produto a ser contratado, reputação da empresa no mercado, continuidade dos serviços, adequação aos requerimentos da BGC Liquidez bem como outros critérios que não somente preço, como a responsabilidade socioambiental.

*Ref.: **Controles Internos:** PLD, MPM, MPA e comitê periódico; **Compliance:** Notícias desabonadoras (DA, AML, KYC, KYE, KYS, Combate ao Financiamento ao terrorismo, Trabalho escravo ou infantil); **Risco:** Controle de Perdas 3.380, Sistema Finaudi/OpRed, **Internal Audit:** Itens PRSA no escopo do programa anual de auditoria interna;*

INFRAESTRUTURA, FACILITIES E TI

- Planejando e implementando soluções de infraestrutura, garantindo eficiência energética, considerando o custo-benefício;
- Utilizando o descarte de materiais com empresas idôneas;
- Promoção, para todos os empregados, estagiários, aprendizes, e outros trabalhadores prestando serviços nas instalações da Organização, de um ambiente de trabalho diverso e livre de qualquer forma de trabalho análogo a escravo ou infantil.
- Qualidade Ambiental Interna – Escritórios amplos com iluminação natural e vista externa

Ref.: Facilities | IT: Ações sustentáveis (torneiras com acionamento automático, desligamento automático do ar condicionado, servidores e computadores programados para hibernação automática, reciclagem predial, desligamento de todas as lâmpadas dos escritórios das 22hs as 7hs, utilização de papel reciclável, assinatura de e-mail com mensagem sustentável);

4.2.2 Clientes

Os aspectos socioambientais são considerados antes da aprovação de um novo cliente. A estratégia da BGC Liquidez é realizar uma avaliação individual e criteriosa antes de qualquer envolvimento em transações que não são compatíveis com as diretrizes internas, bem como qualquer risco que possa acarretar à nossa reputação.

5. GOVERNANÇA

Para os efeitos da Resolução BC 4.327, a estrutura de Governança da BGC Liquidez, dedicada a manutenção da estrutura de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental, é composta pelos Diretores Estatutários e pelos departamentos de Risco, Compliance, Recursos Humanos, TI e Facilities e prevê:

- Implementar as ações no âmbito da Política;
- Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na Política;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na Política; e
- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

Os departamentos relacionados se reúnem periodicamente através do Comitê Sustentável que é composto por colaboradores de diferentes níveis hierárquicos nomeados por cada área. O Comitê Sustentável prima pela manutenção desta Política e das ações referentes as questões sustentáveis e socioambientais.

6. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 Informação e comunicação

Esta Política foi aprovada pela Diretoria Executiva e será divulgada internamente por meio da intranet e, as demais partes relacionadas, por meio do site na internet dessa Instituição.

6.2 Atividades de Controle

Esta Política será avaliada e revisada a cada 5 anos ou a qualquer momento em caso de mudanças legais, regulamentares e de mercado.
